



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Casa Civil



LEI MUNICIPAL Nº 1827

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera, modifica e dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Funções da Câmara Municipal de Timon-MA, e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta a alínea "r" ao inciso III do Art. 3º da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, com a seguinte redação:

Art. 3º.
I.
II.
III.
r) Oficial de Gabinete.

Art. 2º - O Art. 19 da Lei Municipal nº 1766 de 19 de junho de 2012, que altera a Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 19. O cargo de provimento em comissão, Parte Transitória, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, referente a Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Casa Civil



de Gabinete, símbolo CC-03-A, na quantidade de 02 (dois), perceberá o vencimento de R\$ 835,51 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Acrescenta o Item 17 aos anexos IV e VI da Lei Municipal nº 1766 de 19 de junho de 2012, que altera a Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008 com a seguinte redação:

ANEXO IV

LEI MUNICIPAL Nº 1766 DE 19 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1511, DE 04 DE JUNHO DE 2008

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO

PARTE TRANSITÓRIA

| ITEM | CARGO | SIMBOLOGIA | QUANT. |
|------|---------------------|------------|--------|
| 17 | Oficial de Gabinete | CC-03-A | 02 |

ANEXO VI

LEI MUNICIPAL Nº 1766 DE 19 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1511, DE 04 DE JUNHO DE 2008

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO

PARTE TRANSITÓRIA

| ITEM | CARGO | SIMBOLO | VENCIMENTO VALOR R\$ |
|------|---------------------|---------|-------------------------|
| 17 | Oficial de Gabinete | CC-03-A | 835,51 |

Art. 4º - O Art. 28 da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 28. A indicação dos cargos em comissão dos itens 3 e 4 constantes nos quadros dos anexos IV e VI da presente Lei, deverá ser feita por cada vereador, por escrito, mediante formulário próprio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Prefeito
Casa Civil



e estar acompanhada de toda a documentação nos termos da Lei Complementar Municipal n° 018, de 05 de janeiro de 2012, bem como documentos de identificação e a qualificação da pessoa a ser nomeada.

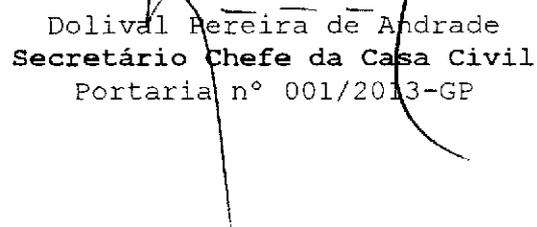
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1° de janeiro de 2013.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 22 de fevereiro de 2013.


Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

A presente Lei foi assinada, numerada e datada no Gabinete do Prefeito Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, e publicada, por afixação, nos termos do art. 90, da Lei Orgânica do Município (LOM), e art. 1°, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1383/2008.


Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria n° 001/2013-GP